



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE

Processo: 00000936420198173520

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDSON JOSE BERNARDINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pela juntada do comprovante de pagamento de acordo celebrado no processo diverso no valor de R\$ 3.341,25(três mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 22-06-2016	AGÊNCIA (PREF/DV) 3234-4	Nº DA CONTA JUDICIAL 4600124577628
DATA DA GUIA 22-06-2016		NUMERO DO PROCESSO 00007246720148171520	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
COMARCA TRACUNHAEM		ÓRGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE REU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3.341,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER			TIPO PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE ANDSON JOSE BERNARDINO			TIPO PESSOA FÍSICA	CPF/CNPJ 440.550.484-91
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA C7EEC6508AE0731E				



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TRIUNFO, 21 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**